

ANEXO

QUADRO RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE GESTÃO DA MOBILIDADE ESPECIAL

PROBLEMA	RECOMENDAÇÃO	VANTAGEM
Desatualização de conceitos e de procedimentos e dispersão do enquadramento	Atualizar a Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, de acordo com a LVCR e as normas orçamentais vigentes	Clarificação do enquadramento jurídico da gestão dos trabalhadores em SME
Procedimentos pouco claros quanto às comunicações obrigatórias e deveres de colaboração dos serviços	Atualizar a Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 182/2011, de 5 de maio, no sentido de a atualizar e aprofundar a desmaterialização dos procedimentos relativos às comunicações obrigatórias à entidade gestora, simplificando o circuito das comunicações obrigatórias e centralizando a informação na entidade gestora	Clarificar os procedimentos, promovendo a diminuição de erros decorrentes de falhas de comunicação
Elevado número de trabalhadores em SME excluídos nos métodos de seleção	Regulamentar o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em SME, previsto no artigo 33.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro	Limitar a discricionariedade dos serviços na recolocação dos trabalhadores
Desconhecimento das necessidades de recursos humanos dos serviços	Alterar o artigo 39.º-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, no sentido de as entidades da AP deverem remeter à entidade gestora o mapa de pessoal, com a identificação dos lugares vagos e respetiva caracterização funcional, através do preenchimento de um modelo padronizado	Deter a informação de todas as necessidades de recursos humanos da AP com a caracterização do respetivo perfil, permitindo o cruzamento com o perfil dos trabalhadores em SME, potenciando o êxito na recolocação
Falta de incentivo ao reinício de funções de trabalhadores com atividade profissional remunerada fora da AP	Alterar o n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, de forma a impedir o exercício de qualquer atividade profissional remunerada durante a fase de compensação (limitação já existem nas fases anteriores)	Aumentar a probabilidade de reinício de funções

PROBLEMA	RECOMENDAÇÃO	VANTAGEM
Possibilidade de trabalhadores em SME recusarem reinício de atividades (caso aconteçam em associação pública ou EPE)	Revogar o n.º 4 do artigo 30.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, uma vez este artigo permite que trabalhadores na fase de compensação se possam eximir de aceitar o reinício de funções noutras pessoas coletivas de direito público ou em IPSS's	Aumentar a probabilidade de reinício de funções
Trabalhadores em SME que não reiniciam funções devido a falta de dotação orçamental dos serviços	Acautelar o reforço da dotação orçamental dos serviços que recrutem trabalhador em SME cuja remuneração na categoria de origem supere o valor orçamentado pelo serviço para o lugar a ocupar	Garantir que nenhum serviço com lugar vago no mapa de pessoal deixe de integrar trabalhador em SME por falta de orçamento
Trabalhadores com reinício de funções a título transitório, prejudicados por convocatórias para métodos de seleção noutros organismos	Os trabalhadores que reiniciem funções a título transitório deixem de ser considerados opositores obrigatórios a procedimentos concursais, dado que, as sucessivas ausências para participação nos métodos de seleção, constituem um entrave à consolidação da mobilidade	Eliminar perturbações ao normal decurso do período transitório que possam dificultar a consolidação da recolocação
Trabalhadores excluídos de procedimentos concursais pela não apresentação de documentação	Os trabalhadores em SME sejam desobrigados de facultar ao júri dos procedimentos concursais declarações de conteúdo funcional, avaliações de desempenho, tempo de serviço, etc, devendo o júri solicitar essa informação diretamente ao serviço ao qual o trabalhador se encontra afeto	A responsabilidade da comprovação documental assegurada pela administração, resguardando os trabalhadores de eventuais exclusões de procedimentos por falta de documentos
Existência de trabalhadores em SME frequentemente incontactáveis	Implementar a prova de residência para todos os trabalhadores em SME que estejam incontactáveis por períodos prolongados	Garantir que todos os trabalhadores em mobilidade estão permanentemente contactáveis para convocatória para qualquer procedimento
Faltas frequentemente justificadas com o gozo de férias	Gozar as férias, em regra, consecutivamente, a começar no primeiro dia útil do mês de agosto	Diminuição das faltas de comparência aos métodos de seleção e facilitação do planeamento das atividades da entidade gestora (formação, entrevistas, etc...)

PROBLEMA	RECOMENDAÇÃO	VANTAGEM
Falhas na articulação entre a BEP e o sigAME potenciando a falta de indicação de opositores obrigatórios nos procedimentos concursais	Aumentar a integração entre o sigAME e a BEP	Garantir assim a maior fiabilidade da gestão, impedindo falhas na indicação de opositores obrigatórios nos procedimentos concursais
O sistema sigAME condiciona a indicação dos trabalhadores apenas aos concelhos legalmente previstos, independentemente destes terem outra disponibilidade	Permitir, no sigAME, que trabalhadores em SME possam manifestar disponibilidade para reinício de funções em locais de trabalho fora dos concelhos onde são opositores obrigatórios	Alargar o âmbito de recolocação dos trabalhadores, aumentando a probabilidade da mesma
Existência de entidades que poderão cometer irregularidades para evitar a recolocação dos trabalhadores	Controlo, pela entidade gestora, do cumprimento dos procedimentos concursais pelas entidades da AP e do seu registo na plataforma, criando mecanismos automatizados na BEP, tendo acesso a estes procedimentos, participando à IGF as irregularidades detetadas	Garantia da legalidade na tramitação do procedimento concursal, evitando exclusões indevidas nos métodos de seleção
Existência de trabalhadores em SME que, utilizando expedientes irregulares, obstrutivos ao reinício de funções, não são devidamente sinalizados	Clarificar junto dos serviços quais os procedimentos disciplinares a desenvolver no caso de incumprimento de trabalhadores em SME quer nos procedimentos concursais quer nos reinícios de funções, garantindo em simultâneo um acompanhamento destes processos pela entidade gestora	Cumprimento da legalidade e da prossecução do interesse público, com a penalização das infrações
Carreira de origem como limitação ao reinício de funções noutra carreira	Permitir a mobilidade intercarreiras de trabalhadores em SME (reunidas as condições de acesso) e que esta mobilidade possa inclusivamente ocorrer por decisão da entidade gestora da mobilidade	Aumentar as alternativas de recolocação dos trabalhadores em SME

PROBLEMA	RECOMENDAÇÃO	VANTAGEM
Diminuição dos procedimentos concursais decorrente do aumento do recurso dos serviços à figura da mobilidade	Seja possibilitado o reinício de funções de trabalhadores em SME através do mecanismo da mobilidade interna e que esta mobilidade possa ocorrer por decisão da entidade gestora	Aumentar as alternativas de recolocação dos trabalhadores em SME
Existência de informação incompleta e incorreta no sigaME	Acompanhar o trabalho das SG's, no que diz respeito à informação do sigaME, tendo em vista a inserção e correção dos dados dele constante; Promover a aquisição de competências no domínio do sigaME, garantindo formação adequada neste sistema aos trabalhadores em SME	Melhorar a qualidade da informação disponível e evitar erros de colocação
Excessiva automatização na gestão dos trabalhadores	Implementar o conceito do Gestor de SME	O gestor ficará responsável por um número determinado de trabalhadores, traduzindo-se no acompanhamento personalizado de todo o processo, permitindo maior facilidade de recolocação, funcionando também como interlocutor privilegiado das entidades da AP
Trabalhadores que esperam muito tempo pelo deferimento de pedidos de aposentação	Priorizar os pedidos de aposentação pendentes na CGA	Clarificar a situação de trabalhadores a aguardar aposentação
Existência de trabalhadores com situação sócio-familiar e económica destruída	Os Serviços Sociais da AP e/ou a Segurança Social sejam envolvidos na procura de soluções de apoio sócio-familiar, facilitando o regresso à vida ativa	Garantir o suporte necessário para aumentar a disponibilidade de reinício de funções de trabalhadores

PROBLEMA	RECOMENDAÇÃO	VANTAGEM
Existência de trabalhadores em SME sem capacidade para pleno reinício de funções	Dar à entidade gestora a prerrogativa solicitar à CGA avaliações ou reavaliações da capacidade do trabalhador em SME para a atividade profissional; Garantir à entidade gestora da mobilidade o conhecimento dos pareceres da CGA com vista a uma recolocação mais adequada a eventuais limitações do trabalhador	Clarificar a situação dos trabalhadores em SME que não reúnam condições para o reinício de funções ou que apenas o possam fazer com limitações
Diferencial existente entre as competências dos trabalhadores em SME e as necessidades dos serviços	Identificar as necessidades formativas e assegurar a formação adequada aos trabalhadores em SME tendo em conta o posto de trabalho onde reiniciam funções.	Adequação das competências dos trabalhadores ao perfil dos lugares ocupados
Baixa proatividade dos trabalhadores em SME na procura de ofertas de emprego	Promover a aquisição de competências no domínio da BEP, garantindo formação adequada neste sistema	Aumentar a probabilidade de reinício de funções